

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)		
Comitê de Integridade Institucional (COINT)		ATA DE REUNIÃO N. 01/2026	
Data: 05.02.2026	Horário: 15h	Local: Sala de Reunião 01 da DICOL	

Presentes na reunião, realizada na sala de reunião 01 da DICOL, os seguintes membros:

- Desembargador **Flavio Marcelo de Azevedo Horta Fernandes**, Presidente do Comitê de Integridade Institucional - COINT;
- Desembargador **Wagner Cinelli de Paula Freitas**, Presidente do Comitê de Promoção da Igualdade de Gênero e de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação no 1º Grau de Jurisdição (COGEN-1º GRAU);
- Desembargadora **Patricia Ribeiro Serra**, Presidente do Comitê de Promoção da Igualdade de Gênero e de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação no 2º Grau de Jurisdição (COGEN-2º GRAU);
- Senhor **Carlos Mauro Brasil Cherubini**, Secretário-Geral de Governança, Inovação e *Compliance* (SGGIC);
- Senhor **Bruno Carvalho Azevedo**, Secretário-Geral de Contratos e Licitações (SGCOL);
- Senhora **Daniele de Carvalho Romero**, Diretora da Divisão de Compliance e Integridade Institucional (SGGIC/DEGER/DICII);
- Senhor **Vitor da Luz Telles**, Diretor da Divisão de Transparência Institucional (SGGIC/DEINT/DITRI);

O Excelentíssimo Desembargador **Flavio Marcelo de Azevedo Horta Fernandes**, Presidente do Comitê de Integridade Institucional (COINT), saúda a presença de todos e dá início à reunião às 15h10. Ausente justificadamente a Exma. Juíza Auxiliar da Presidência, Dra. **Paula Feteira Soares**.

1. Análise e consulta sobre conflito de interesse com proposta de enunciado

• Processo SEI nº 2026-06012571

• Consulta sobre Conflito de Interesse

• **Teor:** Trata-se de consulta acerca da existência de eventual conflito de interesse, pois servidor pretende escrever livros, registrar ISBN (International Standard Book Number) e autoria, e vendê-los. Por ser servidor do TJRJ, gostaria de saber se há algum impedimento normativo, tendo em vista que os livros serão comercializados.

• **Proposta de enunciado:** Enunciado de Integridade nº 6 – Produção e Comercialização de Obras Intelectuais por Servidores: *"É lícita a produção e comercialização de obras intelectuais por servidores do PJERJ, desde que realizadas fora do horário de expediente,*

sem uso de recursos institucionais e sem associação indevida à função pública, observado o dever de preservar a imagem, imparcialidade e integridade da instituição e de terceiros. ”

Após análise, o **Comitê** decide **aprovar a sugestão de Enunciado de Integridade nº 6. (Decisão 01)**

2. Apresentação de parecer - consulta sobre conflito de interesse

• Consulta sobre Conflito de Interesse

• Teor: Trata-se de consulta acerca da existência de eventual conflito de interesses na participação da servidora em programa de rádio, para tratar de temas relacionados à sustentabilidade, boas práticas e saúde física e mental.

O convite decorre do reconhecimento institucional da interessada, em razão da premiação recebida pelo **Selo de Prática Inovadora**, atribuída ao projeto de coleta seletiva solidária implementado no âmbito do 5º Núcleo Regional, em parceria com cooperativas de reciclagem das comarcas da região.

A entrevista teria caráter técnico e educativo, sem indicação de remuneração ou vantagem pessoal.

• Proposta de enunciado: Enunciado de Integridade nº 7 – Divulgação de Práticas Institucionais em Eventos Externos: *“É legítima a participação de servidor do PJERJ em evento externo, inclusive em meios de comunicação, para divulgação de prática institucional reconhecida e premiada, desde que: (i) haja autorização da autoridade competente; (ii) a manifestação tenha caráter técnico, educativo ou institucional; (iii) não haja remuneração, vantagem pessoal ou autopromoção; e (iv) sejam preservados os princípios da impessoalidade, integridade e imagem institucional.”*

Após apreciação, o Colegiado decide **aprovar a Sugestão de Enunciado de Integridade com a redação a seguir: (Decisão 02)**

“É legítima a participação de servidor do PJERJ em evento externo, inclusive em meios de comunicação, para divulgação de prática institucional reconhecida e premiada, desde que: (i) seja comunicado a chefia imediata; (ii) a manifestação tenha caráter técnico, educativo, institucional e impacto social; (iii) não haja remuneração, vantagem pessoal ou autopromoção; e (iv) sejam preservados os princípios da impessoalidade, integridade e imagem institucional.”

3. Campanha “Rompendo o Silêncio”

Na oportunidade, o Secretário-Geral de Governança, Inovação e Compliance (SGGIC), **Sr. Carlos Mauro Brasil Cherubini**, reporta aos membros as circunstâncias que nortearam a edição do material audiovisual, sobre o tema “Rompendo o Silêncio”; faz apresentação do conteúdo aos integrantes do Comitê; e a ideia pensada de sua veiculação institucionalmente para todo o Poder Judiciário, mediante a prévia autorização do COINT.

Após análise, o **Colegiado** delibera pela divulgação institucional do vídeo da campanha intitulada “Rompendo o Silêncio”. **(Deliberação 01)**

4. Solicitação Juiz Auxiliar CGJ – Suspensão do termo final para descontinuidade do Portal da Transparência antigo

• **Processo SEI nº 2026-06025192**

• **Teor:** Reorganização do Portal da Transparência do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

O **Secretário-Geral da SGGIC** reporta aos integrantes da COINT as circunstâncias que nortearam o termo final para descontinuidade do Portal da Transparência.

Conquanto o Programa de Integridade e de Transparência do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro seja ligado, em primeiro ponto, à ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil) - órgão de excelência em transparência para todo o país -, o CNJ solicitou aos Tribunais a criação de um Portal de Transparência com configurações específicas, para suprir interesses específicos do Conselho, notadamente quanto à extração de dados para avaliação do selo transparência.

O **Secretário-Geral** pontua que a plataforma, portanto, não pertence à Presidência, à Corregedoria, ou às Vice-Presidências. Explica que, ao contrário, esse Portal de Transparência pertence ao PJERJ, para atender ao CNJ.

Nessa esteira, os membros repercutem entendimento manifestado por um dos Juízes Auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça, a partir do qual solicita a suspensão do prazo inicialmente fixado para a descontinuidade do portal antigo, bem como pede de realização de reunião técnica entre as diretorias envolvidas, a fim de definir as informações de interesse da Corregedoria a serem mantidas ou inseridas no novo portal.

Na oportunidade, o presidente do Colegiado, Desembargador **Flavio Marcelo de Azevedo Horta Fernandes**, defende a necessidade de comunicação formal ao Corregedor-Geral da Justiça, para ciência.

De forma superveniente, foi noticiado ao Colegiado a realização de reunião virtual, por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça, com as diretorias envolvidas na questão, ocasião em que as unidades informaram a manifestação nos autos do processo SEI 2026-06025192, e assinalam a inexistência de novos apontamentos ou solicitações, permanecendo apenas à disposição para eventuais ajustes. (Documentos anexos à presente ata)

Diante desse novo cenário decisório, os membros alinham entendimento no sentido de que a providência anteriormente pensada pela Comitê de Integridade, consistente no envio de ofício à Corregedoria, perde o seu objeto, uma vez que a questão se evidencia superada pela decisão superveniente da Presidência do TJRJ, que solucionou a controvérsia de forma direta e preventiva, afastando a necessidade de novas comunicações institucionais sobre o tema.

Após análise técnica das manifestações constantes dos autos e das atribuições das unidades envolvidas, o Comitê de Integridade Institucional decide pelo prosseguimento da descontinuidade do Portal da Transparência antigo, com a consolidação das informações no novo Portal institucional, já em funcionamento desde 2024, estruturado de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e dos órgãos de avaliação externa. (Decisão 03)

Nada mais a ser tratado, o **Desembargador Flavio Marcelo de Azevedo Horta Fernandes** agradece a participação de todos, designa a próxima reunião para o dia 07.05.2026, às 15h, e encerra a sessão às 16h07. (Deliberação 02)

Desembargador Flavio Marcelo de Azevedo Horta Fernandes

Presidente da COINT

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Divulgar institucionalmente o vídeo da campanha intitulada "Rompendo o Silêncio".	SGGIC	Imediato, após aprovação da ata.
02	Enviar convite para a próxima reunião da COINT agendada para o dia 07 de maio de 2026 às 15h.	SEATE	Imediato, após aprovação da ata.

Decisão	
01	O Colegiado decide aprovar a Sugestão de Enunciado de Integridade nº 6 – Produção e Comercialização de Obras Intelectuais por Servidores: <i>"É lícita a produção e comercialização de obras intelectuais por servidores do PJERJ, desde que realizadas fora do horário de expediente, sem uso de recursos institucionais e sem associação indevida à função pública, observado o dever de preservar a imagem, imparcialidade e integridade da instituição e de terceiros."</i>
02	O Colegiado decide aprovar a Sugestão de Enunciado de Integridade nº 7 : <i>"É legítima a participação de servidor do PJERJ em evento externo, inclusive em meios de comunicação, para divulgação de prática institucional reconhecida e premiada, desde que: (i) seja comunicado a chefia imediata; (ii) a manifestação tenha caráter técnico, educativo, institucional e impacto social; (iii) não haja remuneração, vantagem pessoal ou autopromoção; e (iv) sejam preservados os princípios da impessoalidade, integridade e imagem institucional."</i>
03	Dar prosseguimento da descontinuidade do Portal da Transparência antigo, com a consolidação das informações no novo Portal institucional, já em funcionamento desde 2024, estruturado de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e dos órgãos de avaliação externa.